



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 197 de 12 de Setembro de 1978.

Autoriza o Prefeito Municipal de Araguatins, Estado de Goiás, assinar Convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP) para fins de estabelecer condições que regerão a administração, a operação e a manutenção do Sistema de Abastecimento de água da cidade de Araguatins.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS? ESTADO DE GOIÁS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Araguatins autorizado a assinar, em nome da Prefeitura Municipal de Araguatins, Convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP) para fins de estabelecer condições que regerão a administração, a operação e a manutenção do Sistema de Abastecimento de água da Cidade de ARAGUATINS, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
aos 12 dias do mês de setembro de 1978.

José Botelho Mourado - Presidente

Luiza Alves Martins
Luiza Alves Martins - 1ª Secretária